



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2019

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOSS CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sediada na Rua Rio Paranaíba, 121, bairro Panorama, na cidade de Serra dos Aimorés – MG, CEP: 39.868-000, tel: (33) 98756-7359, e-mail: construtoraloss@yahoo.com, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.194.602/0001-46**, representada neste ato por seu administrador Sr. **EVERTON SANTOS SANT'ANNA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 083.809.636-01 e da Cédula de Identidade nº MG-13.371.854/SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Ponte Nova, nº 148, bairro Alto do Stela, na cidade de Nanuque-MG, CEP: 39.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo:

Aos **vinte (20)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **4234/2020** protocolado aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de **2020** resolvem **ADITIVAR** o Contrato de Nº. **062/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, estabelecido na cláusula quinta no item 5.1. e prazo da execução da obra, estabelecido na cláusula quinta no item 5.3; bem como, O acréscimo de valor na cláusula terceira, item 3.1. Contrato nº. **062/2019**, o qual refere-se à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “EBER TEIXEIRA FIGUEIREDO” /MODALIDADE CRECHE, LOCALIZADA NA RUA DAMASCENO, S/Nº, BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDO – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº **062/2019**, prorrogado pelo prazo de **oitenta e oito (88)** dias, com início em **três (03)** de **setembro (09)** de **dois mil e vinte (2020)** e término em **vinte e nove (29)** de **novembro (11)** de **dois mil e vinte(2020)**.

Fica prorrogado do prazo de execução da obra por **cento e onze (111)** dias, com início em **dois (02)** de **agosto (08)** de **dois mil e vinte (2020)** e término em **vinte (20)** de **novembro (11)** de **dois mil e vinte (2020)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fica acrescida a quantia de **R\$ 127.105,40 (cento e vinte e sete mil, cento e cinco reais e quarenta centavos)**, referente ao percentual de 10,30%, ao valor inicial do referido contrato, passando o valor global para **R\$ 1.360.633,30 (um milhão, trezentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)**.

O valor acrescido é referente ao Replanilhamento efetuado pelo Engenheiro Civil Lucas de Oliveira.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS


As despesas decorrentes deste termo correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:
090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0011 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3012 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÃO
21900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
119000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
FICHA: 273

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


LOSS CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EVERTON SANTOS SANT'ANNA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Yan Santos Gomes CPF 158.231.897-93

2ª Guilherme Emanuel Cavalho Ribeiro CPF 145.943.277-90